



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1183/2018, DE 04 MAIO DE 2018.

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 03/05/2018, aprovou o Projeto de Lei nº 005/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 2.459.387,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 01

Ministério da Saúde Custeio na Atenção Básica:

Referente Infra Estrutura: Pavimentação Rua Miguel Correa e Recap Monsenhor Robusto (Emenda)

Secretaria Economia e Planejamento:

Sub Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional Programática: **15.451.0013.1.023**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00**-----R\$ 150.000,00

SUBTOTAL-----R\$ 150.000,00

Referente Infra Estrutura: Reforma das Praças Dona Esméria Ribeiro do Vale Figueiredo e Nossa Senhora da Conceição (Convênio Assinado)

Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios:

Sub Unidade Orçamentária: **02.03.03**

Funcional Programática: **15.452.0011.1.138**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00**-----R\$ 200.000,00

SUBTOTAL-----R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Referente Infra Estrutura: Recap Av. Laudelino Peres e Rua Urbano Brocchi (Emenda)

Secretaria Economia e Planejamento:

Sub Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional Programática: **15.451.0013.1.105**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00**-----R\$ 150.000,00

SUBTOTAL-----R\$ 150.000,00

Referente Infra Estrutura: Recap (Emenda)

Secretaria Economia e Planejamento:

Sub Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional Programática: **15.451.0013.1.105**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00**-----R\$ 150.000,00

SUBTOTAL-----R\$150.000,00

Referente Infra Estrutura: Recap Diversas Ruas – Gabinete do Governador (Emenda)

Secretaria Economia e Planejamento:

Sub Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional Programática: **15.451.0013.1.105**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00**-----R\$ 1.500.000,00

SUBTOTAL-----R\$ 1.500.000,00

Referente Custeio Saúde. (Emenda)

Secretaria da Saúde:

Sub Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional Programática: **10.302.0020.2.129**



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Material de Distribuição Gratuita: **3.3.90.32.00**-----R\$ 25.000,00

Material de Consumo: **3.3.90.30.00**-----R\$ 25.000,00

SUBTOTAL-----R\$ 50.000,00

Referente Custeio Saúde. (Emenda) R\$ 150.000,00

Secretaria da Saúde:

Sub Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional Programática: 10.302.0020.2.129

Material de Distribuição Gratuita: **3.3.90.32.00**-----R\$ 75.000,00

Material de Consumo: **3.3.90.30.00**-----R\$ 75.000,00

SUBTOTAL-----R\$ 150.000,00

Referente Custeio Saúde Apoio Financeiro Extraordinário (Emenda) R\$ 109.387,00

Secretaria da Saúde:

Sub Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional Programática: 10.302.0020.2.137

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00-----R\$ 50.000,00

Material de Distribuição Gratuita: 3.3.90.32.00-----R\$ 29.694,00

Material de Consumo: 3.3.90.30.00-----R\$ 29.693,00

SUBTOTAL-----R\$ 109.387,00

TOTAL-----R\$ 2.459.387,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de emendas parlamentares e Termo de Convênio.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2018 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 04 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.